



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente-BA

Em, 8 de outubro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0057 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 037, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PORTARIA Nº. 037, de 08 de outubro de 2021

Confere ponto facultativo na Câmara Municipal de Valente, no dia 11 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 214 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida,

CONSIDERANDO a necessária observância ao princípio da economicidade e redução das despesas públicas, sem prejuízo da eficiência e da efetividade dos serviços prestados no âmbito da administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Valente, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 08 de outubro de 2021.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário